



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO	:	0008184-80.2026.6.07.8100
INTERESSADO	:	Seção de Administração de Materiais - SEAMA
ASSUNTO	:	Aquisição de materiais de consumo. Ata de Registro de Preços nº 04/2026 - TRE-DF.

Informação Nº 113/2026 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO

Sr. Chefe,

Trata-se de solicitação da Seção de Administração de Materiais - SEAMA (2147745), com vistas à contratação da empresa **LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 51.382.835/0001-94, para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. O **valor total da contratação é de R\$ 19.905,50** (dezenove mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), decorrente da Ata de Registro de Preços TRE-DF nº 04/2026 (2145330), constituída por intermédio do Pregão nº 00019/2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

As quantidades demandadas e os valores correspondentes estão dispostos no Despacho SETEL (2147762) (2147742), conforme planilha abaixo:

Empresa Contratada: LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA							1ª AQUISIÇÃO			Salda da ARI	Estimativa SELIP (27/05/2026)	Redução
Itens	LOTE 2 - MATERIAL DE TIC: adaptadores, cabos e conectores	U.M.	CAT	QTD	Vlr unit. R\$	Vlr tot. R\$	Estoque atual	QTD	Vlr total R\$			
12	Adaptador DVI x HDMI. Entrada DVI – conexão no equipamento de origem e Saída HDMI – conexão no monitor ou dispositivo de exibição. Marca: EXBOM	UN	3899	50	15,00	750,00	0	50	750,00	0	23,78	36,92
13	Adaptador/Conector/Cabo/Conversor HDMI 19 pinos x VGA 15 pinos. Entrada HDMI – conexão no equipamento de origem e Saída VGA – conexão no monitor ou dispositivo de exibição. Marca: EXBOM	UN	4359	250	17,47	873,50	0	50	873,50	0	20,73	15,73
14	Adaptador HDMI x DISPLAYPORT. Entrada HDMI – conexão no equipamento de origem e Saída DisplayPort – conexão no monitor ou dispositivo de exibição. Marca: EXBOM	UN	4358	850	18,90	945,00	0	50	945,00	0	26,38	28,35
15	Adaptador USB-A para HDMI. Entrada USB-A e saída HDMI. Marca: EXBOM	UN	6281	120	52,60	1052,00	0	20	1052,00	0	94,63	44,42
16	Adaptador/Conector DVI fêmea x DisplayPort Macho. Marca: EXBOM	UN	4518	650	22,18	1109,00	0	50	1109,00	0	22,18	0,00

17	Adaptador/Conector/Cabo/Conversor VGA Fêmea x DISPLAYPORT. Entrada VGA – conexão no equipamento de origem e Saída DisplayPort – conexão no monitor ou dispositivo de exibição. Marca: EXBOM	UN	6354750	23,90	1195,00	0	50	1195,00	33,96	29,62
18	Cabo de rede Categoria 6 par trançado, caixa c/ 305m, impedância 100 mais ou menos 15% Ohms, condutor: cobre, diâmetro: 6mm. Normas aplicáveis: Ansi/Tia 568-C2 categoria 6, NBR 14703 e 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. Condutor fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24/23 AWG. Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; resistência de isolamento: 10000mOhms.km; 4 pares, 24/23 AWG. O cabo deve estar de acordo com as diretivos RoHS, Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; deve ser equivalente em qualidade e desempenho às marcas Furukawa e AMP. O produto deve possuir Certificado Anatel.	cx	4621142	680,08	160,00	0	0	0,00	1.030,56	34,02
19	Cabo DISPLAYPORT. Entrada/Saída: conectores DisplayPort em ambas as extremidades, destinados à interligação direta entre equipamento de origem e monitor compatível. Marca: EXBOM	UN	4641650	20,00	1000,00	0	50	1000,00	33,60	40,48
20	Cabo HDMI x HDMI 2.0 4K tamanho mínimo 1 metro. Deve possuir Certificado Anatel. Marca: EXBOM	UN	6280610	15,00	1500,00	0	100	1500,00	18,75	20,00
21	Cabo HDMI (entrada HDMI e saída HDMI) com 20 metros. Deve possuir Certificado Anatel. Marca: EXBOM	UN	6068820	80,00	800,00	0	10	800,00	203,48	60,68
22	Cabo HDMI (entrada HDMI e saída HDMI) com 15 metros. Deve possuir Certificado Anatel. Marca: EXBOM	UN	4487235	61,50	922,50	0	15	922,50	145,58	57,76
23	Cabo HDMI (entrada HDMI e saída HDMI) com 10 metros. Deve possuir Certificado Anatel. MARCA TOMATE	UN	4470920	36,80	736,00	0	20	736,00	80,88	54,50
24	Conector fêmea SOHOPLUS Cat.6 T568a/B (Keystone Jack) GigaLan, padrão ROHS Compliant, possibilidade de crimpagem T568A ou T568B, contato IDC em ângulo de 45° para melhoria da performance elétrica, certificado UL Listed, diâmetro do condutor 22 a 26 AWG, Norma ANSI/EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, NSI/TIA/EIA-606-A, ISO/IEC 11801, FCC parte 68, Certificação ISO9001/ISO 14001. Marcas de referência: FURUKAWA ou AMP ou outra similar em qualidade e desempenho. Deve possuir Certificado Anatel. MARCA KEYSTONE	UN	4284330	14,90	4470,00	0	300	4470,00	35,38	57,89
25	Conector Rj45 Macho Cat.6 para cabo de rede, norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2 Vias de contato produzidas em bronze fosforoso, de níquel e ouro, de acordo com as diretivas RoHS. Marcas de referência: FURUKAWA ou AMP ou outra similar em qualidade e desempenho. Deve possuir Certificado Anatel. MARCA PLUS	UN	4488530	0,60	360,00	0	600	360,00	1,35	55,56

26	Patch Cord Cat.6 de 5 metros. Cabo rede computador, bitola condutor: 24 awg, tipo cabo: patch cord, cor: azul, categoria: 6, aplicação: rede estruturada. Normas técnicas: Ansi,TIA 568 c.2 - NBR 14565, a capa deve ser de material não propagador de chama. Marcas de referência: FURUKAWA ou AMP ou outra similar em qualidade e desempenho. Deve possuir homologação na Anatel. MARCA PLUS	UN34754150	19,20	1920,00	0	100	1920,00	40,82	52,96
27	Patch Cord Cat.6 de 3 metros. Cabo rede computador, bitola condutor: 24 awg, tipo cabo: patch cord, cor: azul, categoria: 6, aplicação: rede estruturada. normas técnicas: Ansi, TIA 568 c.2 - NBR 14565, a capa deve ser de material não propagador de chama. Marcas de referência: FURUKAWA ou AMP ou outra similar em qualidade e desempenho Deve possuir homologação na Anatel. MARCA PLUS	UN40628150	15,15	2272,50	0	150	2272,50	15,15	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 19.905,50									

A SETEL informou que não será contratado apenas o item 18 (cabo de rede categoria 6), do Lote 2, em razão de possíveis divergências em sua especificação, conforme informado no Despacho (id. 2147762).

Quanto à necessidade de realização de nova pesquisa de mercado, embora o Edital estabeleça essa exigência para a contratação posterior de item específico de grupo licitado (subitem 2.3), entende-se que, no presente caso, a realização de um novo levantamento mostra-se desnecessária e contrária ao princípio da eficiência, visto que a pesquisa balizadora conduzida pela SELIP em **27/05/2026** é extremamente recente e reflete com precisão a realidade do mercado. Além disso, conforme demonstrado na planilha, a proposta da licitante apresentou uma redução significativa de preços em relação aos valores máximos admitidos no Termo de Referência, garantindo plena economia ao erário.

Ademais, a não inclusão do Item 18 não compromete a escala nem o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, uma vez que o Tribunal está contratando a quase totalidade dos itens do lote. Dessa forma, a manutenção do ganho de escala afasta qualquer risco de prejuízo ou desinteresse por parte da licitante, restando plenamente comprovada a vantajosidade técnica e econômica da contratação direta dos itens pretendidos.

Dito isso, a Ata de Registro de Preços mencionada possui vigência de **1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, o que ocorreu em **31/08/2026** (2148016).

No que cabe a esta unidade, cumpre esclarecer que o caso dos autos **dispensa a realização de pesquisa de preços**. Isso porque assim dispõe o artigo 9º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717):

Art. 9º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, admitida a prorrogação uma vez por igual período, nos termos autorizados pela Lei nº 14.133, de 2021, e desde que tal faculdade conste da Ata.

§ 1º Durante todo o prazo inicial de vigência da ata, os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do(a) gestor(a) ou da fiscalização informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

No que tange à habilitação fiscal, social e trabalhista, impende consignar a situação de regularidade da Contratada, nos termos da certidão do SICAF, não havendo registros do CNPJ da empresa no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis

por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (2147927).

Relativamente ao **sócio-proprietário** da contratada, o Sr. Isaias Henrique dos Reis Domingos, procedeu-se à consulta no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), **não** existindo apontamentos no **CPF do sócio** nos cadastros consultados (2147928).

Junta-se também a consulta realizada no CADIN (2147929), a qual **não** indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao **CNPJ** pesquisado.

Oportuno assinalar que não foi exigida a remessa de documento declaratório por parte da empresa, haja vista o entendimento, respaldado pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, de que as declarações pertinentes já foram apresentadas quando da realização do Pregão TRE-DF nº 00019/2026.

Ante o exposto, remeto o feito a Vossa Senhoria para os procedimentos afetos a essa unidade.

Atenciosamente,

Érika de Almeida

Técnico Judiciário - Área Administrativa
Matrícula 2719

Paula Bodanese

Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 01/09/2026, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erika De Almeida, Técnico Judiciário**, em 01/09/2026, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2148145** e o código CRC **87A9BD9F**.